



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CRM - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA e FAÍSCA E FUMAÇA AUTOPEÇAS LTDA EPP

Recuperação Judicial n. 5002445-67.2017.8.21.0027

Incidente n. 5011591-64.2019.8.21.0027

4ª Vara Cível da comarca de Santa Maria - RS

Administração Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração Judicial S/S LTDA

Período de Referência: Agosto / 2022



**Feversani
Pauli &
Santos**



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CRM - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP E

FAISCA & FUMACA AUTOPECAS LTDA - EPP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5002445-67.2017.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: AGOSTO / 2022

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Recuperação Judicial foi ajuizada por CRM - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP e FAISCA & FUMACA AUTOPECAS LTDA - EPP, sendo que na inicial distribuída discorrem acerca do histórico das empresas e sobre a forma de organização destas. Quanto à crise operacional enfrentada, referem o seguinte conforme despacho de processamento:

As sociedades autoras narraram que são integrantes de um mesmo grupo econômico e que os pedidos formulados e as causas de pedir expostas são comuns, requerendo, dessa forma, o deferimento da recuperação conjunta. Registro, portanto, ser admissível a formação de litisconsórcio em tais casos.

Após a Emenda à Inicial, o MM Magistrado destacou o seguinte:

Vistos. 1 Recebo a petição inicial e sua emenda, uma vez que devidamente instruídas. Dado que a pessoa jurídica não adotava a prática de projetar fluxo de caixa, fica dispensada a juntada desse documento para os três últimos exercícios sociais. 2 *ç* Nomeio administradora judicial desta recuperação a Dr.^a Francine Faversoni, incumbindo-lhe as providências previstas no artigo 22, I e II, da Lei 11.101/05, contados os prazos respectivos em dias úteis. Sua remuneração fica estabelecida, preliminarmente, em 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

total devido aos credores submetidos à recuperação judicial, podendo ser reajustada de acordo com o desenvolvimento do trabalho.

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu em 20/02/2018, com a nomeação da Dra. FRANCINI FEVERSANI para o encargo de Administradora Judicial em um primeiro momento, sendo tal estendida à pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA em momento posterior, conforme termo de compromisso acostado aos autos.

O edital de processamento da Recuperação Judicial, com a relação de credores apresentada pelas empresas Devedoras foi disponibilizado em 30/07/2019, na edição n. 6.555 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo que o edital contendo a Relação de Credores da Administração Judicial e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial foi disponibilizado em 31/01/2020, na edição 6.674.

Por força do que determina a LRF, o presente incidente é utilizado com o objetivo de realizar a fiscalização mensal relativa às atividades do Grupo Devedor, sendo que o relatório reúne informações analisadas por esta auxiliar do juízo tendo como base os documentos apresentados pela empresa.

Além disso, frisa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípua de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, passa a levar em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.





Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de Atividades.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, passou-se a elaborar o quadro indicativo que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5002445-67.2017.8.21.0027 – tendo como base sempre o último Relatório Mensal apresentado. Assim, partindo-se do já indicado anteriormente:

| EVENTO | TITULAR / PETICIONANTE | DESCRIÇÃO |
|---------------|-------------------------------|--|
| 159 | MAGISTRADO | DESPACHO ANALISANDO AS QUESTÕES PENDENTES DE APRECIÇÃO |
| 160 - 163 | SERVENTIA CARTORÁRIA | INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES |
| 164 | SERVENTIA CARTORÁRIA | EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ |
| 165 - 166 | SERVENTIA CARTORÁRIA | INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES |

Da análise do feito, e apenas para fins de registro, tem-se que houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado por CRM - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA e que a celeuma relativa à empresa FAÍSCA E FUMAÇA AUTO PEÇAS LTDA EPP pende de análise até o momento, sendo que foram tomadas medidas pela Administração Judicial para dar impulsionamento ao feito.





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

Organizando as informações atinentes aos prazos processuais estabelecidos pela LRF e que foram cumpridos até o momento, tem-se o seguinte:



Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição societária de cada Empresa Devedora, nos termos que seguem.

3 GRUPO CRM: COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Tendo como base as informações constantes junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, tem-se as seguintes informações quanto à composição societária das Empresas Devedoras:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

| | |
|--|--|
| NOME EMPRESARIAL | CRM - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS | 07.074.360/0001-87 |
| CAPITAL SOCIAL | NÃO INDICADO |
| ATIVIDADE PRINCIPAL | "Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores" |
| ATIVIDADES SECUNDÁRIAS | "Aluguel de imóveis próprios" |
| SÓCIOS | MARCOS RENE MACHADO SOUZA E CARLOS ROBERTO MACHADO SOUZA |
| SÓCIOS ADMINISTRADORES | MARCOS RENE MACHADO SOUZA E CARLOS ROBERTO MACHADO SOUZA |
| ENQUADRAMENTO DA EMPRESA | "DEMAIS" |

| | |
|--|---|
| NOME EMPRESARIAL | FAISCA & FUMACA AUTOPECAS LTDA |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS | FAISCA & FUMACA AUTOPECAS LTDA |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 10.000,00 |
| ATIVIDADE PRINCIPAL | "Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores" |
| ATIVIDADES SECUNDÁRIAS | "Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas" |
| SÓCIOS | CARLOS ROBERTO MACHADO SOUZA |
| SÓCIOS ADMINISTRADORES | CARLOS ROBERTO MACHADO SOUZA |
| ENQUADRAMENTO DA EMPRESA | EMPRESA DE PEQUENO PORTE |





3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Para fins de organização, quanto ao CNPJ das empresas, tem-se a seguinte correspondência:

- CRM: CNPJ: 07.074.360/0001-87.
- FAÍSCA E FUMAÇA: CNPJ:12.648.740/0001-18.

Assim como nos meses anteriores, o que se denota do questionário anexo é que as atividades comerciais estão concentradas no CNPJ 07.074.360/0001-87.

Ainda, indica-se que o presente relatório é elaborado a partir dos seguintes documentos que seguem anexos: 1) Questionário elaborado pela Administração Judicial contendo as principais informações operacionais; 2) Tabela indicativa de créditos extraconcursais com valor totalizado; 3) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados, assinada pelo sócio e pelo profissional contábil; e 4) comprovantes de pagamentos relativos à tributos pagos.

Quanto ao faturamento, tem-se as seguintes indicações:

| FATURAMENTO APRESENTADO | |
|-------------------------|---------------|
| jun./2021 | R\$ 88.784,93 |
| jul./2021 | R\$ 80.659,33 |
| ago./2021 | R\$ 72.798,30 |
| set./2021 | R\$ 73.178,79 |
| out./2021 | R\$ 76.533,06 |
| nov.2021 | R\$ 74.152,04 |
| dez./2021 | R\$ 34.567,14 |



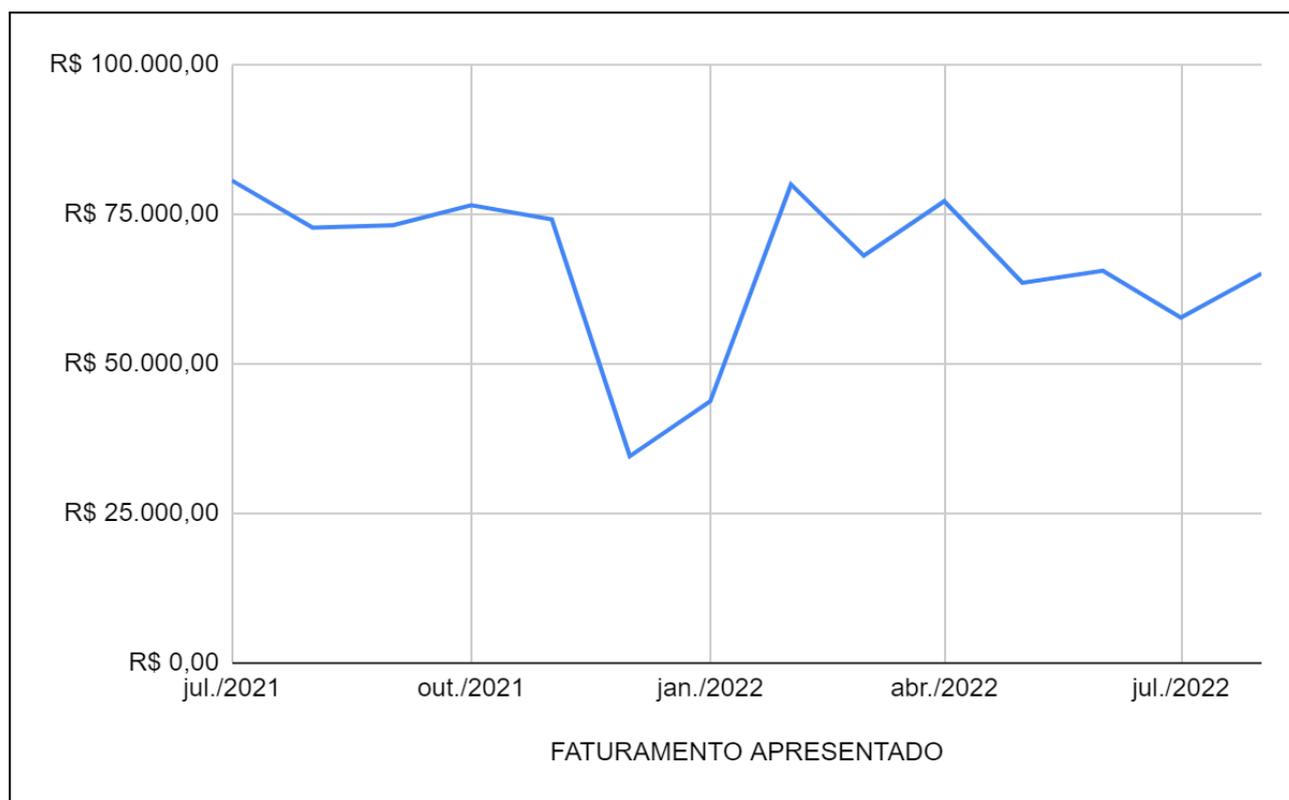


**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

| | |
|-----------|---------------|
| jan./2022 | R\$ 43.768,61 |
| fev./2022 | R\$ 79.978,25 |
| mar./2022 | R\$ 68.100,12 |
| abr./2022 | R\$ 77.219,32 |
| maio/2022 | R\$ 63.551,57 |
| jun./2022 | R\$ 65.574,45 |
| jul./2022 | R\$ 57.727,39 |
| ago./2022 | R\$ 65.091,80 |

Em uma análise de evolução dos valores, o que se tem é o seguinte:





Além disso, passaram a ser indicadas, após requerimento desta Administração Judicial, informações relativas à *EBITDA - Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (Lucros Antes de Juros, Tributos, Depreciação e Amortização), sendo referido o seguinte pelas empresas:

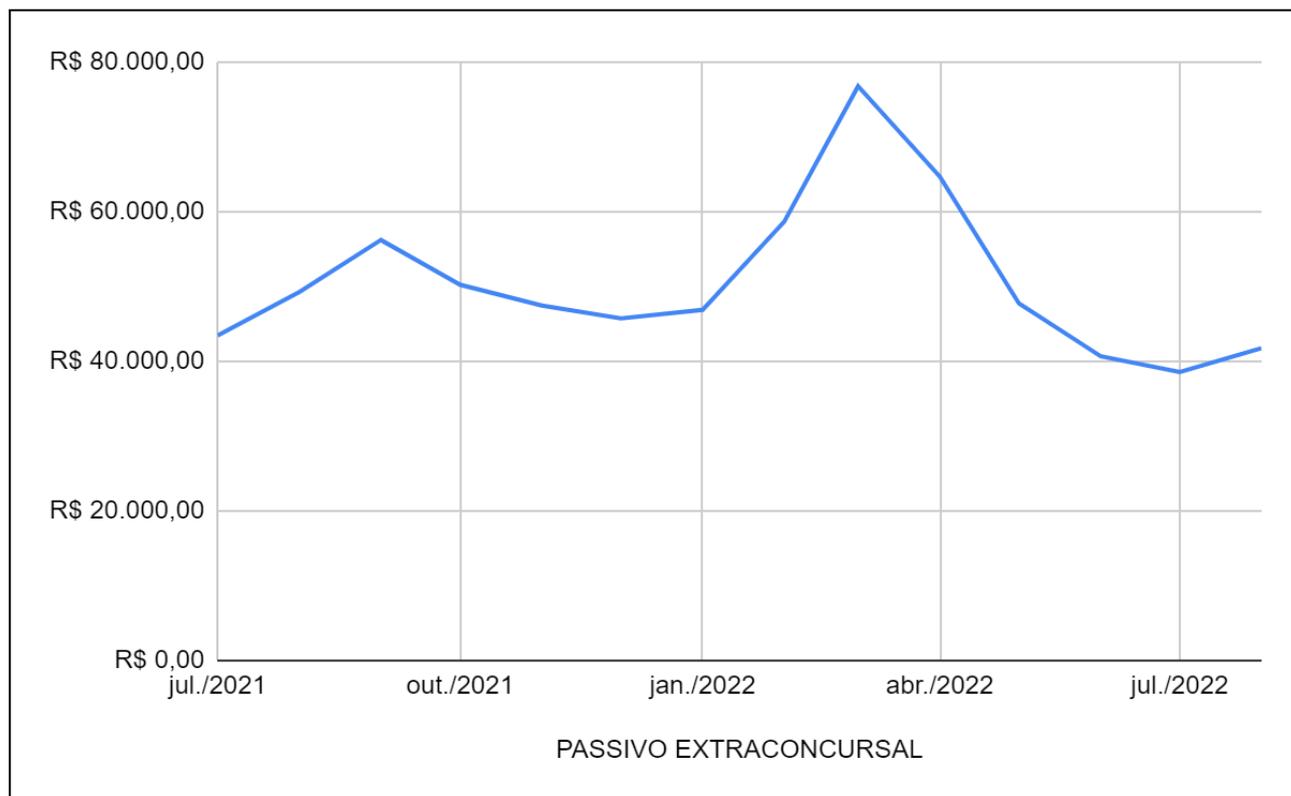
| | | | |
|------|-------|--|-----------|
| 284 | 07 | RECEITAS FINANCEIRAS | 166,74 |
| 353 | 07.03 | JUROS E DESCONTOS OBTIDOS | 166,74 |
| | | | |
| 1791 | 08 | RESULTADO OPERACIONAL | 28.584,43 |
| | | | |
| 1805 | 11 | RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS | 28.584,43 |
| | | | |
| 2410 | 12 | DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO | 28,33 |
| 2550 | 12.01 | DEPRECIAÇÕES | 28,33 |
| | | | |
| 2429 | 13 | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS | 2.202,23 |
| 2470 | 13.01 | DESPESAS FINANCEIRAS | 2.202,23 |
| | | | |
| 2437 | 14 | EBITDA | 28.814,99 |

Também foi apresentada Demonstração de Resultados do Exercício, dando conta de apontar para as informações necessárias e que poderá ser acessada por eventuais interessados.

3.2 PASSIVO EXTRACONCURSAL

O Grupo Recuperando apresentou um passivo extraconcursal no montante de R\$ 41.777,48, sendo que no mês anterior fora de R\$ 38.571,66. Observe-se, nesse sentido, a evolução dos valores:





Os valores noticiados são relativos a fornecedores tão somente, não sendo apontado um passivo extraconcursal tributário. De todo modo, alerta-se, novamente, quanto à necessidade de pagamento destes e de tais valores serem informados nestes autos.

3.3 QUADRO DE COLABORADORES

No que tange ao número de funcionários, indicou a existência de 04 colaboradores, o que indica que não houve mudança em relação ao quadro apresentado no relatório anterior. Ainda, referiu a existência de 01 pró-labore em nome de Marcos Renê Machado,





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

na monta de R\$ 1.874,00, sem eventuais folhas salariais com valor superior a R\$ 10.000,00.

Além de ser apresentada relação de ações movidas em face da Recuperanda e suas respectivas situações, não há indicação de acidentes de trabalho. Não foram noticiadas notificações/autuações de órgãos de fiscalização, as quais estão detalhadas no questionário anexo.

Também foi realizada reunião junto ao Grupo Devedor na data de 05/10/2022, a qual contou com a presença de CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES, representante da Administradora Judicial, e de seu auxiliar, CRISTIAN REGINATO AMADOR. Também se fez presente JOÃO ARTHUR MULLER, assessor jurídico das empresas, sendo que a oportunidade se deu com o objetivo de levar até elas o atual panorama acerca da pendência de homologação do Plano de Recuperação Judicial e as perspectivas observadas por esta Auxiliar.

Este relatório apresenta em anexo o questionário da Administração Judicial documentado relativo ao mês de agosto de 2022. Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento diretamente à esta Administração Judicial.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 28 de outubro de 2022.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

